



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90
(32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

OFÍCIO / MENSAGEM / GAB./ PREF. Nº 41/2024

Astolfo Dutra, 27 de Setembro de 2024.

Exmo. Sr.

Vereador Gilberto Lippi

Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra - MG

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho o Projeto de Lei que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Astolfo Dutra para o exercício financeiro de 2025**”, elaborada em consonância com as normas e os princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, nos termos da Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 (PLOA/2025) dispõe:

- previsão da receita e fixação da despesa;
- fontes da receita pública;
- destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais;
- autorização para abertura de créditos suplementares;

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$69.449.362,00 (sessenta e nove milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais) sendo R\$49.327.135,27 (quarenta e nove milhões e trezentos e vinte e sete mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) do Orçamento Fiscal e R\$20.122.226,73 (vinte milhões e cento e vinte e dois mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico e teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja PLOA 2025 representa uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, visando a manutenção de sua estrutura organização administrativa, com seus serviços públicos de educação, saúde, assistência social e demais serviços de interesse local e investimentos em obras públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90
(32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 55.178.254,15 (cinquenta e cinco milhões e cento e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), sendo R\$28.515.030,34 (vinte e oito milhões e quinhentos e quinze mil e trinta reais e trinta e quatro centavos) de Pessoal e Encargos, R\$815.344,00 (oitocentos e quinze mil e trezentos e quarenta e quatro reais) de Juros e Encargos da Dívida e R\$25.847.879,81 (vinte e cinco milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$12.419.724,37 (doze milhões e quatrocentos e dezanove mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), sendo R\$10.804.964,37 (dez milhões e oitocentos e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) de Investimentos e R\$1.614.760,00 (um milhão e seiscentos e quatorze mil e setecentos e sessenta reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse sentido, o PLOA/2025 se encontra elaborado em consonância ao planejamento do Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, com a programação orçamentária e financeira para realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores o PLOA/2025.

Atenciosamente.

Bruno Ribeiro
Prefeito de Astolfo Dutra

Letícia G
30/09/2024